



DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



Aviso N.º 4

Abertura de Concurso de Técnico Especializado Psicólogo

Nos termos do nº 4, do art.º 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para um técnico especializado - Psicólogo, nos seguintes termos:

- Realização do concurso: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt.
- 2. Divulgação da oferta de contratação: Página do Agrupamento www.aefigueiramar.pt
- 3. **Requisito prévio:** Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (Pós Bolonha) e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- 4. **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.
- 5. Número de horas do contrato: 35 horas
- 6. Duração do contrato: Ano escolar 2020/2021.
- 7. Local de trabalho: Nas Escolas do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.
- Funções a desempenhar: Apoio a alunos, incluindo alunos com necessidades de saúde especiais.
- 9. Critérios de seleção dos candidatos:
 - a) Avaliação do portefólio ponderação 30%.
 - b) Entrevista de avaliação de competências ponderação 35%.
 - c) Número de anos de experiência profissional na área ponderação 35%.

10. Avaliação de portefólio – ponderação 30%:

- a) A avaliação de portefólio visa analisar a qualidade da experiência e/ou os conhecimentos do candidato no âmbito das suas funções especializadas.
- b) Na avaliação do portefólio, serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:





DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



- Experiência profissional em Unidades Orgânicas de tipologia semelhante ao
 Agrupamento de Escolas Figueira Mar ponderação 10%.
- Especialização em Psicologia Clínica ponderação 10%.
- Experiência profissional no âmbito de apoio a alunos com necessidades de saúde especiais – ponderação 5%.
- Formação no âmbito do apoio a alunos com necessidades de saúde especiais –
 ponderação 5%.
- c) O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt . Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

11. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- a) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.
- b) Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:
- Experiência profissional Será tido em consideração o nível de desenvolvimento e a
 variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções
 desempenhadas anteriormente, assim como a sua utilidade para o exercício das
 funções requeridas pelo Agrupamento ponderação 15%.
- Sentido de responsabilidade Será avaliada a capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante situações hipotéticas e/ou ocorrências reais – ponderação 10%.





DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



- Capacidade de comunicação e trabalho de equipa Apreciar-se-á a capacidade
 para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e
 profissionais distintos, assim como a atitude facilitadora do relacionamento e a
 gestão de dificuldades e eventuais conflitos. ponderação 10%.
- c) As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor.
- d) Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

12. Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%:

- a) A experiência profissional deverá ser indicada pelo candidato em número total de dias,
 comprovado por anexo a colocar no portefólio.
- A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado.

13. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos), conforme descrito na alínea c) do ponto 10.
- b) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página do Agrupamento (<u>www.aefigueiramar.pt</u>), através de Aviso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt) e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.







DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



f) Em caso de empate de classificação final, será considerada a ponderação obtida na experiência profissional em Unidades Orgânicas de tipologia semelhante ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar, e que sejam cumulativamente escolas públicas.

Figueira da Foz, 24 de agosto de 2020

